



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município, o inciso do Art. 37, IX, da CF e o que prevê a Lei Municipal Nº 819, de 01 de outubro de 1998, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados no Processo Seletivo/2017 para o cargo Professor de Educação Infantil, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, aos termos do referido edital e nos itens a seguir:

**1. A Comissão responsável pelo Edital de Chamada Pública nº 007/2017, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes, onde não houve inscritos no Processo Seletivo;**

**2. A Chamada Pública será válida para o ano de 2017, conforme a necessidade apontada na justificativa;**

**3. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede a **Secretaria Municipal de Educação**, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no **dia 04 de setembro de 2017 às 09h00min;****

**3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos de cópia dos seguintes documentos: a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF); b) comprovação de habilitação; c) comprovante de tempo de serviço na área de atuação;**

**4. O presente Chamamento Público será publicado pelo prazo de 10 (dez) dias no mural público da Prefeitura e o site [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br), de acordo com os critérios abaixo:**

**4.1 A presente Chamada Pública convoca os interessados em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos abaixo descritos:**

a) Ser brasileiro (a);

b) Comprovar que está em dia com o serviço militar (sexo masculino);

- c) Comprovar que está em dia do o Serviço Eleitoral (comprovantes de votação das eleições de 2016);
- d) Possuir Carteira de Identidade;
- e) Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos.
- f) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- g) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- h) Declarar não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- i) Certidão de casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos.

4.2 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

**1º) Professores Habilitados:**

A- Professor de Educação Infantil:

- 1- Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;

4.2.1 – Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior titulação acadêmica, ao que possuir maior tempo de serviço no magistério; de maior idade.

**5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de agosto de 2017.

**Nadir Carlos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

VAGA	UNIDADES ESCOLARES	HABILITAÇÃO	CH SEMANAL	PERÍODO
Professor de Educação Infantil	Centro Educacional Leonardo Borges	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Cursando	20 horas semanais	Vespertino

**ANEXO II**

**QUADRO DE SALÁRIOS**

<b>Professor Licenciatura</b>	<b>R\$ 989,35 + 20% (Regência de classe)</b>
-------------------------------	--

**OBS: todos os cargos recebem vale alimentação no valor de R\$ 200,00**